



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Protocolo nº 18.475.827-0

5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2018, este proveniente do Pregão Eletrônico 441/2017 – DEAM/SEAP celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.950.733/0001-39, com sede localizada à Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, nesta capital, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, **ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**, CPF nº 045.885.439-54 e pelo RG nº 7.097.617-0 a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro **ADSERVIG VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.497.780/0002-21, com sede na rua Gerônimo Thives, nº 196, sala 3, Barreiros, São José/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante, Sra. **FERNANDA MARIA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.650.012, inscrita no CPF sob o nº 030.912.179-57, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2018, com fundamento no artigo 65, I, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93, e no artigo no artigo 112, §1º, I e II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e de conformidade com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Alteração quantitativa e qualitativa temporárias

1.1. Ficam acrescidos ao contrato, pelo prazo de dois meses a contar da assinatura do presente termo, dois (02) postos de serviços de vigilância desarmada, noturno com escala de 12 x 36, com todos os materiais, EPI's, equipamentos e uniformes, na sede da contratante em Foz do Iguaçu, com os seguintes valores:

LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	POSTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA			
	NOTURNO ESCALA 12X36			
	QT.	Valor unitário	Valor mensal	Valor total (dois meses)
FOZ DO IGUAÇU-PR	2	R\$ 5.913,41	R\$ 11.826,82	R\$ 23.653,64

1.2. Após o decurso do prazo do item 1.1, fica extinto o presente termo, salvaguardados os efeitos por ele produzidos.

Clausula Segunda: Acréscimo contratual

No total, o contrato será aditado em 17%, equivalente a R\$ 23.653,64, desta forma, o valor do contrato passa a ser de R\$ 162.803,60 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e três reais e sessenta centavos).

Cláusula Terceira: Valor total do termo

É de R\$ 23.653,64 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Coordenadoria-Geral de Administração
Departamento de Contratos

Cláusula Quarta: Dotação Orçamentária

Informa-se que o montante a impactar o próximo exercício encontrará suficiência de recursos, àqueles considerados por esta Gestão Orçamentária/CDP na Proposta da Defensoria Pública ao Orçamento de 2022 (P.: 17.993.333-0), na futura Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009 /95 / 3.3 - Fundo da Defensoria Pública / Recursos de Outras Fontes / Outras Despesas Correntes, fonte 250 - Diretamente Arrecadados, para execução através das rubricas 3.3.90.37.02 - Serviços de Guarda e Vigilância (R\$ 20.220,05) e 3.3.90.92.16 – Despesas de Exercícios Anteriores com a Locação de Mão de Obra (R\$ 3.433,59).

Cláusula Quinta: Readequação da Garantia

A Contratante readequará a garantia de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida inicialmente, observando as condições e prazo estabelecidos especialmente nos itens 11.1 a 11.5 do Contrato nº 042/2018.

Cláusula Sexta: Ratificação das Cláusulas

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do contrato originário e seus aditivos permanecendo inalterados e vigentes.

Cláusula Sétima: Publicação

O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

E, por estarem às partes justas e acordadas através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba-PR, data da assinatura digital realizada pela Contratante.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensoria Pública do Estado do Paraná
CONTRATANTE

FERNANDA MARIA
PEREIRA:030912179
57

Assinado de forma digital por
FERNANDA MARIA
PEREIRA:03091217957
Dados: 2021.12.27 11:24:20 -03'00'

FERNANDA MARIA PEREIRA
Adservig Vigilância Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Documento: **TermoAditivoAdservigacrescimoqualitativoFoz13.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Campos Faria** em 27/12/2021 12:43, **Andre Ribeiro Giamberardino** em 27/12/2021 17:56, **Mathias Loch** em 28/12/2021 12:35.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Fernanda Maria Pereira** em 27/12/2021 11:24.

Inserido ao protocolo **18.475.827-0** por: **Bruno Campos Faria** em: 27/12/2021 12:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
350f3c50415febf1a43dee27b945bec3.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Protocolo: 18.475.827-0
Assunto: Aditamento ao Contrato 042/2018. Inclusão temporária de posto noturno de vigilância em Foz do Iguaçu.
Interessado: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Data: 28/12/2021 13:13

INFORMACAO

Informa-se que todas as assinaturas do termo foram colhidas.

Informa-se que a contratada fora informada nesta data da conclusão das assinaturas no termo, autorizando o início efetivo dos serviços também nesta data.

Informa-se, por fim, o envio para publicação no DIOE, com previsão de disponibilização em 04/01/2022 (nessa data em razão do recesso do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - comprovante incluso).

Atenciosamente.

Bruno Campos Faria
Departamento de Contratos - DPC
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR,
CEP 80.530-010
(41)3313-7351

Documento: **INFORMACAO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Bruno Campos Faria** em 28/12/2021 13:14.

Inserido ao protocolo **18.475.827-0** por: **Bruno Campos Faria** em: 28/12/2021 13:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b192538de77ce8868a15559c09d1457c.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**Protocolo **179362/2021**

Título Adservig-Acréscimo temporário-posto noturno

Órgão [DPP - Defensoria Pública do Estado do Paraná](#)

Depositário Bruno Campos Faria

E-mail bruno.faria@defensoria.pr.def.br

Enviada em 28/12/2021 12:55

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Defensoria Pública do Estado Extrato - CIS [Extrato-Adservig.pdf](#)
108,00 KB

Data de publicação

 04/01/2022 Terça-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**



Expresso Livre [Expresso M... x] Sistema Protocolo Integra... x exibirProtocoloDigital.do... x Contratos - 2018 - Defenso... x Departamento de Imprensa... x

www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ir para o conteúdo Ir para a navegação Ir para a busca Acessibilidade Mapa do site

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PESSOAS DESAPARECIDAS GOVERNO DO PARANÁ

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná

PIÁ Paraná Inteligência Artificial Do que você precisa hoje?

Institucional Publicações Oficiais Lista de Ramais | Contato

Prezados usuários,
Informamos que em virtude do recesso, não haverá expediente na Casa Civil do dia 23 a 31 de dezembro.
Retornaremos com as publicações e atendimento normal na segunda-feira 03 de janeiro.

Serviços para você! OLVIDORIA TRANSPARÊNCIA

Rudney (lan Sr) Vou ficar até ano novo

27°C 13:08 28/12/2021

Inserido ao protocolo 18,475,827-0 por: Bruno Campos Faria em: 28/12/2021 13:13.

Serviço Social Autônomo

Invest Paraná

INVEST PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

PROCESSO nº: ADM 040/2021
CONTRATANTE: Invest Paraná, CNPJ: 17.269.926/0001-80
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, CNPJ nº 76.545.011/0001-19
OBJETO: serviços da tecnologia da Informação e Comunicação
VALOR global estimado: R\$ 79.039,56 (setenta e nove mil, trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022.
ASSINATURA: José Eduardo Bekin, Diretor Presidente, em 18 de dezembro de 2021.

132/2022

PARANACIDADE

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 18.329.747-3
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao regulamento - Comércio Eletrônico Banco do Brasil
PARTES: PARANACIDADE e o BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: adesão ao Comércio Eletrônico Banco do Brasil por meio deste Termo de Adesão, por suas cláusulas e pelas condições estabelecidas no Regulamento do Comércio Eletrônico Banco do Brasil, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília - DF sob o número 401.709 e posteriores alterações, da qual declara ter pleno conhecimento, e cujos termos e condições aquiesce, bem assim declara ter recebido todas as instruções necessárias à utilização dos serviços objeto deste Termo de Adesão.
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

263/2022

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

PROT. Nº: 18.329.747-3
ESPÉCIE: Termo de Adesão às cláusulas gerais do contrato único
PARTES: PARANACIDADE e o BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: adesão às cláusulas gerais do contrato único de prestação de serviços (registro meio eletrônico, liquidação, envio para protesto, sustação de protesto, baixa, manutenção título vencido, entre outros).
VALOR: R\$ 10.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/07/2022
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2021.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

262/2022

PARANÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002628/2021.P

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 18.343.862-0.
CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S/A.
OBJETO: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.
Vigência: 01/01/2022 à 31/12/2026. Valor mensal estimado: R\$ 12.000,00.

Curitiba, 13 de dezembro de 2021
Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

291/2022

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 18.292.995-6.
CONTRATADA: ELEVADORES OTIS LTDA.
OBJETO: Serviço de conservação e manutenção periódica, com substituição de peças, para 03 elevadores da marca OTIS, instalados no Edifício do Servidor, situado na Av. Mal. Deodoro, nº 806, em Curitiba/PR.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2022. VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00.

Curitiba, 01 de janeiro de 2022
Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

282/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

CONTRATANTE: PARANAPREVIDÊNCIA. PROTOCOLO: 18.443.663-9.
CONTRATADA: Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR. OBJETO: Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, com o objetivo de atender demandas da PARANAPREVIDÊNCIA, nos seguintes serviços: Consultoria e Projetos em Tecnologia da Informação e Comunicação; Operação de Soluções para Informações Estratégicas; Serviço de Computação em Nuvem; Serviços de Comunicação e Armazenamento em Nuvem; Serviços para Operação e Gestão das Soluções e Serviço de Hospedagem e; Sustentação a Portais.
VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 31/12/2024. VALOR: R\$ 18.468.655,20.

Curitiba, 30 de dezembro de 2021

Felipe José Vidigal dos Santos – Diretor-Presidente

287/2022

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2018

Protocolo: 18.475.827-0 – PE nº 441/2017-DEAM/SEAP

Partes: Defensoria Pública do Paraná e ADSERVIG Vigilância Ltda.
Objeto: Acréscimo temporário (quantitativo e qualitativo) de dois postos noturnos 12 x 36 com todos materiais, insumos, uniformes e EPI'S para a sede da DPPR em Foz do Iguaçu.

Prazo: 2 meses, a contar da assinatura deste termo aditivo.
Valor total: R\$ 23.653,64 (17% do valor atualizado do contrato).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.43.6009/95/3.3-Fundo da Defensoria Pública/Recursos de Outras Fontes/Outras Despesas Correntes/Fonte 250/Diretamente Arrecadados/Detalhamento: 3.3.90.37.02 – Serviços de Guarda e Vigilância e 3.3.90.92.16-Despesas de Exercícios Anteriores com a Locação de Mão de Obra.

Assinatura: 27 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

179362/2021

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico 001/2022 - DPE-PR

Objeto: Registro de preços para a aquisição de refis para purificadores de água, compatíveis com o purificador atualmente instalado nas sedes da DPE-PR (IBBL FR600 EXPERT).

Data da sessão: 17/01/2022.

Horário de abertura das propostas: 14:00 horas.

Horário de início da disputa: 15:00 horas.

Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (ID: 915042).

Acesso ao edital: www.defensoriapublica.pr.def.br,
www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

179555/2021

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 15º Termo Aditivo ao Contrato

PROT: 3909/2021 CONC.: 03/2018 – CONTRATO Nº 65/2019.
CONTRATADO: MPD Engenharia Ltda. (CNPJ: 50.765.288/0001-63).
OBJETO: Substituição (adição e supressão) dos serviços descritos na Planilha de Serviços Sintética com Desoneração, constante das fls. 61/66, do Protocolo nº 3909/2021.

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 217.481,56.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 733.029,54.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

179261/2021

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato

PROT.: 15649/2021 – CONCOR.: 02/2019 – CONTRATOS: 284/2019.

CONTRATADO: P1 ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 07.187.885/0001-29.

OBJETO: Substituição (adição e supressão) dos serviços descritos na Planilha de Serviços Sintética com Desoneração constante de fls. 72/84 do Protocolo nº 15649/2021.

VALOR ACRÉSCIMO: R\$ 189.050,21.

VALOR SUPRESSÃO: R\$ 189.050,21.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

179468/2021

Extrato do 16º Termo Aditivo ao Contrato

PROT: 19700/2021 CONC.: 03/2018 – CONTRATO Nº 65/2019.

CONTRATADO: MPD Engenharia Ltda. (CNPJ: 50.765.288/0001-63).

OBJETO: O prazo de execução dos serviços do contrato é prorrogado até o dia 15/01/2022.

AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

179488/2021



Vigência do seguro a partir de 00h do dia 28/12/2021 até as 24hs do dia 20/02/2023.

O presente endosso aumenta a Importância Segurada da Apólice em R\$ 1.182,68, ficando a mesma com o total de R\$ 8.140,18. A POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante ao SEGURADO as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da nova Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis deste Endosso. Ratificam-se todos os dados e dizeres da Apólice que não foram alterados por este endosso.

Histórico: 0306920209907750458624000 de 16/12/2020, 0306920219907750458624001 de 13/08/2021, 0306920219907750458624002 de 17/11/2021, 0306920219907750458624003 de 29/12/2021.

DADOS DO SEGURADO

NOME: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA CPF OU CNPJ: 13.950.733/0001-39
ENDEREÇO: RUA MATEUS LEME 1908 - CENTRO CIVICO
CEP: 80.530-010 CIDADE: CURITIBA UF: PR

DADOS DO TOMADOR

NOME: ADSERVIG - VIGILÂNCIA LTDA - FILIAL I CPF OU CNPJ: 05.497.780/0002-21
ENDEREÇO: R ALCEBIANES PLAISANT 316 - AGUA VERDE
CEP: 80.620-270 CIDADE: CURITIBA UF: PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.140,18 - Oito Mil e Cento e Quarenta Reais e Dezoito Centavos

MODALIDADE: Construção, Fornecimento ou Prestação de Serviços

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DO ENDOSSO

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato número 042/2018, 5º Termo Aditivo, Edital número PE 441/2017, cujo objeto é: Prestação de serviços de vigilância desarmada.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Construção, Fornecimento ou Prestação de serviços	R\$ 8.140,18	R\$ 138,46
Ações Trabalhistas e Previdenciárias	R\$ 8.140,18	R\$ 41,54

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R\$ 180,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
Custo de Apólice	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00
Desconto	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 180,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 180,00	18/01/2022

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 29/12/2021 09:13:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750458624003. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP : www.susep.gov.br sob o nº de documento 0306920210099007750458624000003.



As coberturas deste endosso foram contratadas em conformidade com as Condições Gerais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 477/2013. As Condições Gerais deste produto encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code.

CONDIÇÕES ESPECIAIS**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO****CONDIÇÕES ESPECIAIS - SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CAPÍTULO II: CONDIÇÕES ESPECIAIS. RAMO 0775: SEGURADO SETOR PÚBLICO.****1. OBJETO:**

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993.

1.3. **Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação, com verba específica independente, da Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.**

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes na Lei nº 13.303/2016 ou na Lei nº 8.666/1993 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I - Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. **Expectativa:** tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. **Reclamação:** a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações

assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;

Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Ações Trabalhistas e Previdenciárias

1. OBJETO:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao segurado, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com previa anuência da seguradora e conseqüente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do segurado será referente relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Conseqüentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

2. DEFINIÇÕES:

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamação e esta seja oriunda do contrato principal, firmado entre tomador e segurado, o qual é objeto da apólice em questão.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.

2.4. Obrigações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a

legislação em vigor.

2.5. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - prestador de serviços, aqui denominado tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do segurado o cumprimento das obrigações do réu/tomador, desde que o segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

3.1. Expectativa: quando o segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo autor/reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou direito de responsabilidade do tomador, deverá comunicar a seguradora, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos tanto pelo autor/ reclamante como pelo réu/tomador.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o segurado terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta garantia somente as ações trabalhistas distribuídas na Justiça do Trabalho.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do segurado à seguradora, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do segurado.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;
- b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;
- c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.
- d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;
- f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/tomador no contrato principal dentro do período de vigência da apólice.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos do art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1., a Seguradora deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS:

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua



análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo segurado em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO:

Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5., a seguradora indenizará o segurado, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na apólice.

6. PERDA DE DIREITO:

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o segurado perderá o direito a indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do segurado das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional.

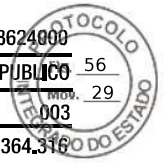
II - quando o segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III - se o segurado firmar acordo sem a prévia anuência da seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do tomador e/ou segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do tomador e/ou do segurado e indenizações por acidente de trabalho.

7. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**CLÁUSULAS PARTICULARES****CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO**

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.

DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Protocolo: 18.475.827-0
Assunto: Aditamento ao Contrato 042/2018. Inclusão temporária de posto noturno de vigilância em Foz do Iguaçu.
Interessado: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Data: 05/01/2022 17:09

DESPACHO

Para: Coordenadoria de Planejamento.

Ilmo. Coordenador,

Encaminha-se para ratificação da indicação orçamentária, conforme consta às fls. 27.

Após, solicita-se a remessa ao Departamento Financeiro (DFI) para ciência e empenho, com posterior envio ao Departamento de Fiscalização de Contratos (DFC) para ciência e providências, retornando por fim a este setor para registro do aditivo e demais documentos nas planilhas de controle, remessa no sistema Compagás etc.

Por oportuno, informa-se a juntada do comprovante de publicação no DIOE e a apólice de garantia atualizada.

Atenciosamente.

Bruno Campos Faria
Departamento de Contratos - DPC
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908, Centro Cívico, Curitiba-PR,
CEP 80.530-010
(41)3313-7351

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000021	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	19/01/22
Pedido de Origem	22000023	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	- FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	- FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	19/01/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	0441/2017	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	430629 - ADSERVIG VIGILANCIA LTDA	CNPJ	05.497.780/0002-21
Endereço	RUA ALBIADES PAYSANT, 316 - AGUA VERDE - CURITIBA CURITIBA - PR BR		
CEP	8062027		
Banco/Agência	001/2920-3		
Conta	60293/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33903702 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 20.220,05 (vinte mil, duzentos e vinte reais e cinco centavos)

Histórico

Aditivo ao Serviço de vigilância presencial desarmada, sendo 01 posto de 44 hrs semanais em FOZ DO IGUAÇU. Contrato 042/2018. PE 0441/17 DEAM/SEAP. P.: 18.475.827-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/01/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 26/01/22 10:56:46 Criador por NSOUZA

Página 1

NOTA DE EMPENHO

Identificação

N. Documento	22000022	Tipo de Documento	OU	Data de Emissão	19/01/22
Pedido de Origem	22000024	Tipo de Pedido de Origem	OR		
Unidade Contábil	00760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	FUNDEP		
Unidade	0760	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	- FUNDEP		
CNPJ Unidade	14.769.189/0001-96				
Proj/Atividade	6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ	- FADEP		

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	3	Global	
Adiantamento	NÃO	Diferido			
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	19/01/22		
Utilização	4	Despesas que terão uso imediato	N. Licitação	0441/2017	Mod. de Licitação 7 Pregão Eletrônico
Reserva Saldo			N. Contrato		Tp. Contrato .
Cond. Pagamento	AV		N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00		N. SID		

Credor

Credor	430629 - ADSERVIG VIGILANCIA LTDA	CNPJ	05.497.780/0002-21
Endereço	RUA ALBIADES PAYSANT, 316 - AGUA VERDE - CURITIBA CURITIBA - PR BR		
CEP	8062027		
Banco/Agência	001/2920-3		
Conta	60293/0		

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0760 6009 03 061 43 33909216 00 0000000250 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 3.433,59 (três mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Histórico

Despesa de 2021 referente ao aditivo do Serviço de vigilância presencial desarmada, sendo 01 posto de 44 hrs semanais em FOZ DO IGUAÇU. Contrato 042/2018. PE 0441/17 DEAM/SEAP. P.: 18.475.827-0.

Aprovador 1235211 OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA

Dt.Aprovação 24/01/22

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 26/01/22 10:56:46 Criador por NSOUZA

Página 2

Documento: **ADSERVIG_0760.22000021_22000022.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Nayala da Silva Souza** em 26/01/2022 10:58, **Olenka Rocha** em 26/01/2022 15:24.

Inserido ao protocolo **18.475.827-0** por: **Nayala da Silva Souza** em: 26/01/2022 10:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
bc72be715064dd39dbb703fce86bf82c.